



Conselho  
Nacional de  
Ética para as  
Ciências da Vida

## NOTA DE DIVULGAÇÃO

REALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE UM REFERENDO SOBRE A MORTE MEDICAMENTE ASSISTIDA

*O Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida aprovou, no dia 8 de julho de 2022, o Parecer 118/CNECV/2022 sobre o Projeto de Lei n.º 95/XV/1ª (CH) - Realização obrigatória de um referendo sobre a despenalização da morte medicamente assistida.*

O Projeto de Lei n.º 95/XV/1ª, da autoria do Partido Chega, inscreve-se na temática da morte medicamente assistida, propondo a obrigatoriedade de realização de referendo para a alteração do “status quo jurídico” de questões fundamentais, constitucionalmente consagradas como direitos fundamentais, no caso, o direito à vida.

A este propósito, o Conselho deliberou que:

- é desejável um aprofundamento da democracia participativa em questões relacionadas com as ciências da vida, baseado no desenvolvimento da literacia em assuntos éticos;
- o referendo, enquanto instrumento de democracia participativa, não pode ser legalmente imposto quanto a questões concretas.

O Parecer 118/CNECV/2022 pode ser consultado na íntegra [aqui](#).

8 de julho de 2022  
Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida